

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de março de 2017

Ano XII | Edição nº 786

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Contratos - Convocação	3
Prazo Recursal	4
Ratificação	6
Errata	6
Atas de registro de preço	6
Homologação / Adjudicação	14
Secretaria Municipal de Educação	14
Notificações	14
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	15
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Superintendência de Água e Esgoto	16
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16
Notificações	17
Horários de Ônibus	20

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.078, DE 10 DE MARÇO DE 2.017

ACRESCENTA MEMBROS NA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no Ofício nº 56/2017, de 03 de março de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, DECRETA:

Art. 1º ACRESCENTA ao Decreto nº 7.044, de 26 de janeiro de 2.017, os membros, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, conforme seguem:

Na Representação Secretaria Municipal de Planejamento e Informática:

MARA LUIZA BALDO MARTINS

Na Representação da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva:

JOÃO CÉSAR MENDES MENEGHELLI

Na Representação da Coordenadoria Municipal de Habitação:

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

Na Representação da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva:

CARLOS BITTENCOURT RIBEIRO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.088, DE 22 DE MARÇO DE 2.017

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado nos processos protocolados sob nº 12.029/17, de 15 de março de 2.017, oriundo do Conselho Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS os membros que especifi-cam do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pelo Decreto nº 6.813, de 23 de setembro de 2.015, conforme seguem:

Na Representação dos Usuários, indicado pela Maçonaria Augusta e Respeitável Loja Simbólica Dr. Carlos Reis nº 29:

O Titular: Marcelo Bauab de Carvalho, pelo Senhor MARTINHO CÉSAR LOPES MARTINS

O Suplente: José Ricardo Costa, pelo Senhor ISRAEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 28 de agosto de 2.017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESIGNADA

ADM/ fátima-1

DESIGNADA

Adm/olga.-

Portarias

PORTARIA Nº56.983, DE 14 DE MARÇO DE 2.017

APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, O FUNCIONÁRIO PEDRO CAIRES DA COSTA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 4.834/17, de 02 de fevereiro de 2017, tendo em vista o Artigo 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c.c.o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, A P O S E N T A, o Funcionário PEDRO CAIRES DA COSTA, RG 11.228.181, a partir de 03 de abril de 2017, no cargo efetivo de "Operacional de Saneamento Básico", com 38 (trinta e oito) anos, 09(nove) meses e 09(dias) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 108/2017, expedida em 08 de fevereiro de 2017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais, percebidos mensalmente, calculados sobre o nível IV, grau "I", 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o salário mínimo, R\$ 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo funcionário poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 2ª(segunda) colocadas, referente aos itens abaixo relacionados, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 3ª(terceira) colocada, conforme segue:

ITEM: 03 – EMPRESA: BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES-EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 45.200,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 51.498,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 04 – EMPRESA: BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES-EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 16.600,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 16.698,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 28/03/2017 à 29/03/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE DETECTOR FETAL PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,



CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa 2ª(segunda) colocada, estamos convocando Vossa empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM:01-EMPRESA:CONSULMEDDISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.140,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 10.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 28/03/2017 a 29/03/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 4ª(quarta) colocadas, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 5ª(quinta) colocadas, conforme segue:

REF. AO ITEM: 02: EMPRESA: M & E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 15.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 18.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

REF. AO ITEM: 05: EMPRESA: MARCELINO APARECIDO BATISTA – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.500,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 112.390,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

REF. AO ITEM: 10: EMPRESA: MARCELINO

APARECIDO BATISTA – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 17.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 39.050,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

REF. AO ITEM: 11: EMPRESA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.750,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.533,25, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

REF. AO ITEM: 12: EMPRESA: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.770,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.113,75, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

REF. AO ITEM: 14: EMPRESA: MARCELINO APARECIDO BATISTA – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.490,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 33.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

REF. AO ITEM: 15: EMPRESA: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 26.500,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 55.825,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

REF. AO ITEM: 19: EMPRESA: MIGUEL AKIRA TANAHARA-ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 98.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 115.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta, do dia 28/03/2017 à 29/03/2017.

OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS



CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA(REF. AOS ITENS: 05 e 06), ANBIOTON IMPORTADORA LTDA (REF. AO ITEM: 04), DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA(REF. AOS ITENS: 01, 02 e 03), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA(REF. AOS ITENS: 09, 09 e 10) e ISMED FARMACEUTICA LTDA. – EPP (REF. AO ITEM: 07).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 28/03/2017 a 30/03/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017 -REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTOS DE MATERIAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

PARCO PAPELARIA LTDA (REF. AOS ITENS: 06, 07 e 08), QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI(REF. AOS ITENS: 02, 09, 12, 15, 16, 17, e 19), S.M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – ME(REF. AO ITEM: 10), DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI – EPP(REF. AOS ITENS: 03, 04 e 05), NEW RIBE COMERCIAL EIRELI (REF. AOS ITENS: 01, 11, 13, 14 e 18).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS, constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informe os motivos desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo

recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 28/03/2017 a 30/03/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

A.T. MORALES NUTRICIONAIS - EPP (REF. AS ITENS: 01, 03 e 04).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes=e do Banco do Brasil, onde informa os motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 02 e 07, pelos motivos citados no site licitacoes=e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 28/03/2017 a 30/03/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017 -REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 01 e 09), SANI MEDICAMNTOS EIRELI – EPP(REF. AOS ITENS: 06 e 07) e MUNDI FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E



HOSPITALARES LTDA - EPP (REF. AO ITEM: 08).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 28/03/2017 a 30/03/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ratifica o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 2017/3/9573, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Errata

AVISO DE ERRATA

Na publicação do I.O.M do dia 03.02.2017 – PAGINA 10.

Onde se lê:

MEDIC VET LTDA – EPP – ITEM 13 –VALOR UNITARIO R\$ 2,119 –VALOR TOTAL R\$ 423,60

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 49.329,69

Leia-sê:

MEDIC VET LTDA – EPP – ITEM 13 –VALOR UNITARIO R\$ 14,49 –VALOR TOTAL R\$ 2.898,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 51.803,89

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/1/758 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2017 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO N.º 05/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE AREIA GROSSA LAVADA E AREIA FINA LAVADA PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS.

CÓDIGO AUDESP: 2017000000028.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e as empresas:

MARCIA REGINA ZAMPERLINI TOMIATTI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.206.502/0001-97, com sede à Rua Avelino e Octacílio Alves de Oliveira, nº535, Centro, CEP 15.410-000, na cidade de Cajobi - SP, neste ato representada por MARCIA REGINA ZAMPERLINE TOMIATTI, brasileira, casada, Empresária, portadora do RG nº 17.514.191-5 e inscrita no CPF sob o nº 088.208.118-71, residente e domiciliada à Rua Avelino e Octacílio Alves de Oliveira, nº 585 , CEP 15.410-000, na cidade de Cajobi - SP;

MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.077.551/0001-70, com sede à Rodovia Armando Salles de Oliveira, (SP 322), S/N, KM 523, Zona Rural, CEP 15.480-000, na cidade de Orindiuva - SP, neste ato representada por MARCELO TAVARES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador do RG nº 34.127.594-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 219.149.038-70, residente e domiciliado à Rua Vereador Haroldo P. Menitte, nº 2.221, Santa Amélia, na cidade de Votuporanga - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE AREIA GROSSA LAVADA E AREIA FINA LAVADA PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se ao Departamento de Serviços e deverá ser entregue nos locais e quantidades solicitadas em até 3 (três) dias.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja

compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

MARCIA REGINA ZAMPERLINI TOMIATTI - ME, Conta nº 3111-9, Agência 2446, Banco Bradesco;

MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI, Conta nº 17000-3, Agência 3499-1, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.



8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;



b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de Março de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

MARCIA REGINA ZAMPERLINI TOMIATTI ME

MARCIA REGINA ZAMPERLINE TOMIATTI

MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA – EIRELI

MARCELO TAVARES DE SOUZA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000032/17 PREGÃO ELETRÔNICO						
16821 - MARCIA REGINA ZAMPERLINE TOMIATTI ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
2	004.001.896	AREIA FINA LAVADA	M3	8.000	65,62	
					Valor Total Geral:	524.960,00
316729 - MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
1	004.001.296	Área Grossa Lavada	M3	8.000	65,12	
					Valor Total Geral:	520.960,00
					Valor Total da Licitação:	1.045.920,00

PROCESSO N.º 2016/5/16455 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2016 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO 136/2016 CÓDIGO AUDESP 20170000000013

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, as empresas:

BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.108.407/0001-50, com sede à Avenida dos Estudantes, nº2511, Jardim Boa Vista II , Cep 86200-000, na cidade de Iporã/PR, nesta ato representada por José Carlos Piotto Gumiero, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG 3.610.248-9, inscrito no CPF 533.013.319-04, residente e domiciliado à Travessa Sebastião Luiz de Oliveira, nº 82, Centro, na cidade de Iporã/PR;

DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.014.301/0001-29, com sede à Avenida Papa João XXIII, nº 2600, Vila Luisa, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski - SP, neste ato representada por ALEXANDRE GUILHERMINO PETERSEN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.329.169-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 028.312.858-52, residente e domiciliado à Rua Ercoli Verri, nº 61, Jardim Califórnia, CEP 14.026-200;

ELIZABETE ALEIXO ME, pessoa jurídica de direito



privado, inscrita no CNPJ 04329.927/0001-20, com sede à rua Alagoas, nº1147, na cidade de Catanduva/SP, Cep 15.801-310 neste ato representada por ELISABETE ALEIXO ELIAS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 17.143.249, inscrita no CPF 098.302.998-99, residente e domiciliada à rua Rio Vermelho, nº150, bairro Jardim São Domingos, Cep 15808-425, na cidade de Catanduva/SP;

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.070.307/0001-33, com sede à rua Antonio Luiz de Oliveira, nº351- Jardim São José, Cep 14098-010, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por EDER ROSA, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº14017.156-3 SSP/SP, e inscrito no CPF 046.993.978-83, residente e domiciliado à rua Antonio Luiz de Oliveira nº240- Jardim São José, Cep 14098-010, na cidade de Ribeirão Preto/SP,;

ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.980.028/0001-93, com sede à Avenida Doutor Altino Bondensn, nº500, sala 205, Eugenio de Melo, Cep 12247-016, na cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada por RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Procuradora, portadora do RG 47.995.949-3, inscrita no CPF 413.573.508-80, residente e domiciliada à Avenida Antonio Galvão Junior, nº763, Galo Branco, na cidade de São José dos Campos/SP;

PLASCAT – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.236.396/0001-57, com sede à Rua Manoel Pedro nº 179, Residencial Granville II, CEP 15.810-293, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por EMERSON ADRIANO ESCOBAR, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG 22.829.787-4 e inscrito no CPF 181.554.828-20, residente e domiciliado à rua Joinville, nº564, Jardim Vertoni, Cep 15-806-180, na cidade de Catanduva/SP; SPA-INDUSTRIA QUIMICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.264/0001-57, com sede a Avenida Borboleta, nº 180, Distrito Industrial IV, CEP 15.115-000, na cidade de Bady Bassitt - SP, neste ato representada por ALEXANDRE DE LIMA, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG 23.442.44-8, inscrito no CPF 121.768.068-32, residente e domiciliado à rua Visconde de Ouro Preto, nº 1618, Parque Industrial, na cidade de São José do Rio

Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a diversas Secretarias, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado Central de Materiais, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis –



Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 5 dias úteis para efetuar a entrega.

4.1.2 - Todos os produtos saneantes deverão constar no rótulo da embalagem: Composição, Fabricante, Data de fabricação, validade, número do lote, instrução de uso, precauções, primeiros socorros, registro ou autorização no Ministério da Saúde e ANVISA, para certificação da qualidade e avaliação quanto à segurança no seu manuseio e armazenamento do produto.

4.1.3 – A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para a Administração.

4.1.4 – O prazo de validade dos produtos deverá ser idêntico ao prazo de validade registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, com tolerância do tempo compreendido entre a comercialização e o trânsito dos produtos. Casos excepcionais serão analisados.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, Conta nº35.500-3, Agência 1472-9, Banco do Brasil;

DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI - EPP, Conta 5126-8, Agência 4277, Banco Sicoob Credimogiana;

ELIZABETE ALEIXO ME, Conta nº 12.100-2, Agência 4245, Banco do Brasil;

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP, Conta nº 16909-9, Agência 4015-0, Banco do Brasil;

ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, Conta nº 9813-2, Agência 3574-2, Banco do Brasil;

PLASCAT – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP, Conta nº 1652-7, Agência 6598-6, Banco do Brasil;

SPA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, Conta nº422-1, Agência 0353, Caixa Econômica Federal, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos

que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 07 de março de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

JOSÉ CARLOS PIOTTO GUMIERO

DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI – EPP

ALEXANDRE GUILHERMINO PETERSEN

ELIZABETE ALEIXO ME

ELIZABETE ALEIXO

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP

EDER ROSA

ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME

RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA

PLASCAT – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP,

EMERSON ADRIANO ESCOBAR

SPA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA

ALEXANDRE DE LIMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000178/16 PREGÃO ELETRÔNICO						
1636 - ELIZABETE ALEIXO ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	027.023.099	Água sanitária composta por hipoclorito de sódio e água UN	4.000	1,528	6.112,00	
13	027.005.852	Coador de pano para café flanela composição 100% e UN	200	15,90	3.180,00	
22	027.005.992	Espanja tipo fibraço produto tecido a base de fibra sint UN	80	2,30	184,00	
31	027.022.925	Limpa alumínio líquido galão plástico de 500 ml com FRA	200	2,60	520,00	
38	027.022.929	Multi uso galão plástico de 5 litros com a seguinte con GL	600	10,75	6.450,00	
49	027.023.051	Rodo base em madeira tratada e chanfrado medindo UN	160	6,95	1.112,00	
50	027.023.052	Rodo com base em madeira tratada e chanfrado com UN	260	4,45	1.157,00	
51	027.023.054	Rodo em espuma para cera com base plástica com mL UN	50	4,24	212,00	
54	027.023.089	Sabonete em pedra de 90g. Cada barra com 90 grama UN	1.500	1,16	1.740,00	
57	027.023.107	Saponáceo líquido cremoso acondicionado em frasco FRA	300	2,49	747,00	
					Valor Total Geral:	21.414,00

Licitação: 000178/16 PREGÃO ELETRÔNICO						
12461 - PLASCAT COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.006.185	Aparelho de barbear c 02 superfícies de corte, esteri, e PCT	200	3,90	780,00	
7	027.005.766	Bobina plástica: plástico picotado acondicionado em bo UN	50	11,16	558,00	
10	016.002.297	Cesto de lixo preto sem tampa capacidade de 15 litros UN	50	12,38	619,00	
15	027.022.911	Detergente lava piso líquido acondicionado em galão GL	600	15,00	9.000,00	
23	019.001.193	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE 103 : litro de papel pi CX	300	2,8966	868,98	
32	027.022.926	Limpa vidros frasco de 500ml com a seguinte compos FRA	150	1,9266	288,99	
33	027.022.927	Limpador amoniacal em líquido galão plástico de 5 lit GL	200	14,465	2.893,00	
35	027.022.932	Lustra Móveis frasco contendo 200ml embalagem pla FRA	100	2,09	209,00	
37	027.005.789	Luva de segurança confeccionada em látex de borrach PAR	600	2,9833	1.789,98	
41	027.005.791	Pano de limpeza em tecido 100% algodão para chlo UN	2.000	2,24	4.480,00	
42	027.005.792	Pano de chão flanelado 39 x 67 cm com etiqueta cons UN	500	2,36	1.180,00	
44	027.005.794	Pano multiuso na cor azul rosa. O produto deverá prop PCT	100	2,24	224,00	
					Valor Total Geral:	22.494,95

Licitação: 000178/16 PREGÃO ELETRÔNICO						
22211 - SPA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	027.006.186	Baldé plástico de 16 litros alta densidade com alça em UN	100	7,00	700,00	
9	027.023.103	Cera líquida auto brilho incolor acondicionada em galá GL	80	37,50	3.000,00	
14	016.002.121	DESINFETANTE PARA USO GERAL LIQUIDO GALÁ GL	2.000	6,00	12.000,00	
21	027.005.991	Espanja dupla face de 1ª qualidade em espuma do poli UN	3.000	0,61	1.830,00	
46	027.023.085	Pedra sanitária 25 gr composto por parafórmol e benz UN	200	0,86	172,00	
48	027.022.931	Removedor de cera solvente glicólico líquido incolor GL	50	30,00	1.500,00	
55	027.023.105	Sabonete líquido para mãos perolado essências diver REF	80	11,875	950,00	
58	027.023.106	Saponáceo em pó contendo 300g composição: pó mi FRA	100	11,16	1.116,00	
					Valor Total Geral:	21.268,00

Licitação: 000178/16 PREGÃO ELETRÔNICO						
22500 - DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	027.022.912	Detergente líquido 500 ml; Glicerinado Fácil aplicação FRA	10.000	1,57	15.700,00	
17	027.022.913	Detergente líquido neutro concentrado acondicionado GL	300	9,99	2.997,00	
24	027.005.790	Flanela para limpeza cor laranja medindo 30 x 50 cm UN	300	1,33	399,00	
30	027.022.924	Inseticida a base de água com solvente eficaz contra FRA	600	4,91	2.946,00	
34	027.022.928	Limpador multiuso de superfícies em geral acondicionado FRA	400	2,00	800,00	
39	016.002.309	Odorizador de ar fragrância floral ou lavanda UN	300	6,43	1.929,00	
45	027.022.942	Papel toalha para cozinha folha duplo picotado: Papel PCT	180	2,80	504,00	
52	027.023.086	Sabonete em pedra glicerinado neutro multiuso em barra PCT	400	3,93	1.572,00	
					Valor Total Geral:	26.847,00

Licitação: 000178/16 PREGÃO ELETRÔNICO						
23503 - LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	027.023.102	Alcool líquido perfumado; álcool etílico hidratado 46° IF FRA	2.000	2,95	5.900,00	
5	027.023.087	Amaciante para roupas com fragrância composto de c GL	400	4,00	1.600,00	
11	027.006.194	Cesto de lixo com pedal em polietileno na cor branco UN	40	118,75	4.750,00	
27	027.005.856	Garrafa térmica de pressão com capacidade de 1,8 litro UN	40	77,50	3.100,00	
28	027.022.941	Guardanapo de papel cor branca folha simples medic PCT	2.000	0,55	1.100,00	
29	027.022.914	Hipoclorito de sódio para limpeza de banheiros ralos p GL	400	9,75	3.900,00	
36	027.005.788	Luva de procedimento descartável não estéril ambide CX	300	17,33	5.199,00	
43	027.005.793	Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão UN	700	1,71	1.197,00	
47	027.022.930	Querosene para uso geral embalado em lata contendo LT	200	7,25	1.450,00	
53	027.023.088	Sabão em pó para lavagem de roupas com tensoativo CX	2.000	4,74	9.480,00	
56	016.001.893	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLADO - COM GL	200	4,85	970,00	
59	027.022.934	Vassoura capira medindo aproximadamente 40cm de UN	1.000	11,70	11.700,00	
60	027.022.933	Vassoura de nylon de uso geral com base plástica ma UN	400	3,62	1.448,00	
61	027.023.100	Alcool etílico 70% utilizado para uso geral com princip FRA	2.000	3,80	7.600,00	
					Valor Total Geral:	59.394,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 2

Licitação: 000178/16 PREGÃO ELETRÔNICO						
24151 - BCM R DISTRIBUIDORA LTDA EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	027.022.101	Alcool gel 600 ml 70° INPM ação antisséptica composi FRA	500	4,19	2.095,00	
20	027.005.990	Espanja de aço composto de aço carbono de primeira FD	150	12,46	1.869,00	
26	027.005.865	Garrafa térmica de pressão com capacidade de 1 litro UN	30	40,00	1.200,00	
40	027.005.989	Palha de aço nº 02 uso profissional pesando 25 gram UN	150	0,75	112,50	
					Valor Total Geral:	5.276,50
Licitação: 000178/16 PREGÃO ELETRÔNICO						
416296 - ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	027.006.186	Escova de dente cerdas macia para uso adulto cabo e UN	2.000	0,7445	1.489,00	
					Valor Total Geral:	1.489,00
					Valor Total da Licitação:	158.183,45



Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PÃO FRANCÊS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
BUFEET MAZZI LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 121.800,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 05 e 06).	R\$ 327.336,50
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA(REF. AOS ITENS: 08 e 09).	R\$ 806.724,10
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICO LTDA(REF. AOS ITENS: 04, 11 e 12).	R\$ 334.640,80
CM HOSPITALAR LTDA(REF. AOS ITENS: 01, 07 e 10).	R\$ 393.015,35

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação

Notificações

CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Sr. Erasmo César Barcelos, convoca os membros titulares em exercício ou seu suplente na sua ausência, para a Reunião Plenária Ordinária que será realizada no dia 29 de março de 2017, às 14h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183. Centro.

Catanduva, 24 de março de 2017.

ERASMO CÉSAR BARCELOS

RG /SP Nº 21.605.722

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CATANDUVA/SP

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CONVOCAÇÃO

Suzana Fátima Rodrigues Molina, vice presidente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, convoca os membros titulares e na ausência dos mesmos seu suplente para reunião ordinária que ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Amazonas nº 183, Centro às 16h00 do dia 29/03/17, com a seguinte pauta:

Leitura da ata da reunião anterior;

Análise dos empenhos pertinentes.

Catanduva, 24 de Março de 2017

Suzana Fátima Rodrigues Molina

Vice Presidente do FUNDEB

RG. 29.389.124-4



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: CONVITE Nº 07/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Aristides Jacinto Bruschi, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão da Comissão Julgadora de Licitação no procedimento licitatório realizado na modalidade Convite sob nº 07/2017, visando a contratação de empresa especializada para a realização de serviço de gravação, edição e publicação das matérias informativas e/ou jornalísticas em áudio no formato mp3 estéreo no site da Câmara Municipal, incluindo também nesta contratação a gravação de offs para matérias e vinhetas da TV, além da direção, produção e apresentação semanal de programas legislativos Acervo Catanduva e Câmara Saúde, criados pela Câmara Municipal, e, ainda, tendo em vista os pareceres da Assessoria Jurídica desta Casa, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o objeto da licitação ao vencedor do certame MARCUS VINICIUS ANDRÉ COUBE – MEI (CRIARE DESIGN & PRODUÇÃO) cravado na cidade de Marília-SP, que apresentou o menor valor global.

Catanduva, em 22 de março de 2017.

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: CONVITE Nº 03/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Aristides Jacinto Bruschi, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão da Comissão Julgadora de Licitação no procedimento licitatório realizado na modalidade Convite sob nº 03/2017, visando a contratação de empresa para aquisição de água engarrafada, copos descartáveis de água e galão retornável de água de 20 litros para a Câmara Municipal durante o exercício de

2017, e, ainda, tendo em vista os pareceres da Assessoria Jurídica desta Casa, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o objeto da licitação ao vencedor do certame G GAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA-EPP, cravado na cidade de Catanduva-SP, que apresentou o menor valor global.

Catanduva, em 21 de março de 2017.

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: CONVITE Nº 06/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Aristides Jacinto Bruschi, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão da Comissão Julgadora de Licitação no procedimento licitatório realizado na modalidade Convite sob nº 06/2017, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, configuração e suporte técnico dos servidores de internet nas dependências da Câmara Municipal, e, ainda, tendo em vista os pareceres da Assessoria Jurídica desta Casa, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o objeto da licitação ao vencedor do certame LEBRÃO & LEBRÃO LTDA-ME, cravado na cidade de Catanduva-SP, que apresentou o menor valor global.

Catanduva, em 21 de março de 2017.

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Presidente



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) – POSTO(S) DE COMBUSTÍVEL DEVIDAMENTE CREDENCIADO(S), PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10) PARA USO DA FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 12 (DOZE) MESES - Empresa Vencedora: VENI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, - VALOR R\$ R\$ 352.733,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais) - RENATO CENTURION STUCHI responsável para responder pelos assuntos da SAEC pelo período de 20/03/2017 a 31/03/2017, conforme Portaria 56.996 de 23/03/2017.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS, PARA EXECUÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E DEMAIS SERVIÇOS - Empresa Vencedora: GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, - VALOR R\$ 478.560,19 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos) - RENATO CENTURION STUCHI responsável para responder pelos assuntos da SAEC pelo período de 20/03/2017 a 31/03/2017, conforme Portaria 56.996 de 23/03/2017.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO IHM PANEL VIEW 800 E KIT ADAPTADOR 800 ALLEN BRADLEY PARA OS PAINÉIS DAS UNIDADES AUTOMATIZADAS DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 4,76% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, - VALOR R\$ 75.032,37 (setenta e cinco mil e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) - RENATO CENTURION STUCHI responsável para responder pelos assuntos da SAEC pelo período de 20/03/2017 a 31/03/2017, conforme Portaria 56.996 de 23/03/2017.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

24571	24538	9042997	24511	24513	24515	24517
24527	9046650	24547	24555	24531	24534	24543
589496	589121	24568	24580	24306	24315	24376
24291	587799	24325	24496	24302	24373	24339
24593	24286	9048341	24357	24403	24381	24446
24404	24390	24481	24483	24449	24414	24442
24437	24588	24450	24475	24429	9041379	30840
26286	26469	26278	26291	26852	9040564	26271
26269	26273	26343	26840	26323	59559	9042376
26422	9044157	588043	26418	26396	26465	26473
587658	26405	26444	26385	26393	26386	589230
26737	26437	26377	26384	26428	26446	26642
588131	9045718	9043848	26235	588813	26232	26320
26856	26467	26045	26262	26362	26349	50528
9045030	9054087	9043998	49875	24899	24936	24889
24919	24942	24987	24986	49863	49865	24924
9046959	24931	24957	9042164	24923	49882	24930
24961	49872	9044879	9041444	9049683	24970	590276
49876	26736	591133	9041951	26056	588738	26102
26087	26861	26072	26073	26107	9048593	26132
26662	26128	25923	26074	26104	9047282	25998
25972	25963	25967	587289	26044	26701	25931
25964	25971	25941	26042	25239	25245	24998
25293	24999	25088	25002	25095	9052862	25098
25017	25099	25179	25058	591296	25189	9043562
25342	589905	25398	588084	25064	25294	25034
25161	25175	25083	25070	25059	25114	9042635
9043422	25050	9043421	25159	25086	25392	25160
590601	587547	25134	590205	26638	25154	25188
25195	24224	32470	32464	59547	9054063	32458
32342	59576	32468	59585	32486	32366	32397
59555	32350	32434	9050520	32351	26653	26358
32449	59587	26256	59583	32375	589074	32347
9044923	26214	9041219	26254	26646	26146	26297
26295	26328	59553	59568	9054086	587454	24189
24156	24187	24165	9049283	25400	24236	24195
590117	24198	24209	24204	26159	26202	25946
26145	26187	26043	26559	26178	26241	33615
26447	26618	587670	25950	9046168	9046698	26052
26259	26648	26221	25180	26142	25404	26557
26663	30809	26575	26209	26215	30811	9047187
31596	31586	31589	31595	31593	31575	31609
31587	24762	24764	24787	24845	24775	24786
24781	24792	24793	24796	24828	30827	24816
24858	49756	24855	49766	49801	24840	49777
24852	24821	24812	24866	9040879	25196	590215



9046092	30847	9040328	24615	49668	24650	24730
24662	24716	24722	49664	24750	9053790	49702
24705	24696	24714	24715	9053550	9052407	9049264
9049699	9050179	9052064	9052065	9053022	9053512	9053513
9049105	9048570	9050354	9049565	9053309	9049676	9049457
9049580	9050220	9053717	9049792	9049210	9049284	9050424
9048890	9050447	9050070				

EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAa

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) realizará entre os dias 20 e 24 de março o trabalho de vistoria e visitas às casas nos bairros Pedro Monteleone, Jardim dos Coqueiros 1 e 2, Joaquim Lopes e Luminar. No período, o setor dará início ao ciclo de visita na área 4 do setor 3, que abrange os bairros Vila Guzzo, Stocco, Jardim do Lago e Jardim Belém.

CONTROLE

A EMCAa estará fazendo planejamento para o controle de escorpião, baratas e ratos em bocas de lobo nos bairros Solo Sagrado I e II. A área definida para ação foi escolhida devido à grande quantidade de reclamações que apontam para o aparecimento de baratas saindo pela galeria de esgoto. A programação está agendada para ser realizada a partir do dia 20 de março de 2017. Os dias programados são sujeitos a alteração, dependendo do serviço de combate a dengue, como bloqueio ou nebulização. O setor ressalta que a pulverização não mata o escorpião, mas diminui a oferta de comida, controlando sua proliferação.



MUTIRÃO

A Secretaria Municipal de Saúde dá andamento ao Mutirão contra em Catanduva. Para o próximo sábado, dia 18, os agentes de endemias farão vistorias nos bairros: Jardim Brasil e Vila Amendola. No mesmo dia e horário, a ação terá reforço dos agentes comunitários que vão fiscalizar e orientar os moradores dos bairros Cidade Jardim, Alpino e Zé Povão.

ALERTA

Devido aos casos notificados de dengue, conforme encaminhamento por unidade de saúde e hospitais, a EMCAa está fazendo bloqueio para encontrar possíveis doentes e eliminar criadourou. A equipe pede a colaboração da população para que deixe o agente visitar em suas residências.

DICA DA SEMANA: ENTULHOS

Entulhos devem ser cobertos e destinados à local apropriado.

OBS: Está sendo efetuada a vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde. PREVINA-SE, COLABORE.



Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovia	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	22:40	14:00	22:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40***	23:40*	23:40 ****	15:00	16:55	23:40**	23:40**						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40***				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
23:00																	
23:40																	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva
 ** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 *** Horários que o ônibus vai até a Fafica
 **** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acaapulco até Usinil (Pedro Boso)
 (+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso
 (++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia
 (+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti
 (****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

